



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL N. 02/2025

**CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA A COORDENADOR E
COORDENADOR SUBSTITUTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA MECÂNICA – PGMC**

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço N. 01/2025 de 02 de abril de 2025, considerando as normas vigentes e dispostas no Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Maria, Regimento Geral do Centro de Tecnologia, Regimento dos Processos de Consulta para a Escolha dos Coordenadores dos Cursos de Graduação e Pós- Graduação (Regimento aprovado em Reunião de Colegiado Ata 02/2024 conforme processo Portaria Normativa PEN n. 23081.008592/2024-36) e Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Mecânica, declara aberto e torna público este Edital de consulta à Comunidade Acadêmica do PGMC para a escolha do Coordenador e Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia.

1. DO CANDIDATO

- 1.1 O mandato para coordenador e coordenador substituto terá duração de dois anos, podendo haver recondução;
- 1.2 Poderão se candidatar a função de coordenador e coordenador substituto, os docentes que atuem como professor permanente no PGMC do quadro efetivo da UFSM e lotados nos Departamentos Didáticos no Centro de Tecnologia.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições ocorrem de 07 a 09 de abril de 2025 com o envio ao e-mail pgmec@ufsm.br do Formulário de Inscrição, Anexo 1, preenchido;
 - 2.1.1 O preenchimento e envio do Anexo 1 firma o compromisso expresso do candidato acatar as regras estabelecidas neste edital;
- 2.2 A Comissão Eleitoral irá analisar a candidatura seguindo os requisitos do item 1.2, podendo negar a candidatura caso esteja em desacordo;
- 2.3 Os candidatos que formalizarem a inscrição não poderão retirar seus nomes até o final do processo eleitoral;
- 2.4 Encerrado o prazo de inscrição, no dia 10 de abril de 2025 a Comissão Eleitoral divulgará os candidatos inscritos no site do PGMC;
- 2.5 Poderá ser impugnada a inscrição de candidato somente após a publicação dos candidatos inscritos;
- 2.6 A impugnação deverá ser formal, justificada e enviada ao e-mail do programa no dia 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

de abril de 2025.

3. DOS ELEITORES

3.1 Terão direito a voto:

- a) Os docentes credenciados ao PGMeC, permanentes e colaboradores com ingresso anterior a data deste edital;
- b) Os servidores técnico-administrativos lotados no PGMeC;
- c) Os alunos regularmente matriculados no PGMeC neste semestre letivo.

3.2 Os votantes que pertençam a mais de uma categoria terão direito a apenas um voto;

3.3 É vetado o voto por procuração ou correspondência.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Parágrafo único: O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte cronograma:

07 a 09/04/2025	Período de inscrições
10/04/2025	Divulgação dos candidatos inscritos
11/04/2025	Prazo para impugnação de candidaturas
14/04/2025	Resultado do julgamento de impugnações e Homologações das inscrições
14/04 a 21/04/2025	Prazo para a campanha eleitoral
22/04/2025	Data para realização da consulta pública (votação)
23/04/2025	Divulgação dos resultados da consulta
24/04/2025	Prazo para encaminhamento de recursos
25/04/2025	Resultado do julgamento dos recursos
28/04/2025	Homologação do resultado e entrega do resultado, pela Comissão, ao Presidente do Conselho do Centro
29/04/2025	Início das atividades



5. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação ocorrerá no dia 22 de abril de 2025, das 8 horas às 18 horas, pelo formato online a ser liberado pelo CPD da UFSM;

5.2 Será enviado ao e-mail dos eleitores aptos, servidores UFSM, docentes e técnico-administrativos, e discentes;

Parágrafo único: Constarão o nome dos candidatos a coordenador do curso e seu substituto, os nomes estarão em ordem alfabética do primeiro nome dos candidatos a coordenador;

5.3 Poderá haver apenas uma marcação, coordenador e seu substituto;

5.4 A marcação em mais de um candidato, anulará o voto;

5.5 Cada eleitor poderá votar apenas uma vez, sendo considerado apenas o último voto;

Parágrafo único: Quaisquer ocorrências fora do usual deverão ser apontadas em ata pela comissão eleitoral.

6. APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento da eleição e será divulgado no dia 23 de abril de 2025;

6.2 Serão considerados nulos os votos conforme constam nos itens 5.3, 5.4, 5.5 deste edital;

6.3 A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos válidos de cada segmento de eleitores obedecendo ao critério de proporcionalidade, que é:

- a) Dois terços dos votos de docentes e servidores técnico-administrativos (PDT) aplicada a fórmula: $PDT = \frac{2}{3} (\text{aptos a votar dos 3 segmentos} / \text{nº de docentes e técnicos aptos})$;
- b) Um terço dos votos dos alunos (PA) aplicada a fórmula: $PA = \frac{1}{3} (\text{aptos a votar dos 3 segmentos} / \text{nº de alunos aptos})$;

6.4 O total corrigido de votos válidos por candidato será definido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VCOR} = ((\text{VD} + \text{VT}) \times \text{PDT}) + (\text{VA} \times \text{PA})$$

Onde:

VCOR = votos corrigidos por candidatos
VD = votos válidos dos docentes

VT = votos válidos dos técnicos

PDT = peso do voto dos docentes e técnicos
VA = votos válidos dos alunos

PA = peso do voto dos alunos

6.5 Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos corrigidos (VCOR) apurados pela Comissão Eleitoral conforme item 6.4;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

6.6 Será anulada integralmente a votação quando houver discrepância entre o número de cédulas e o número de assinaturas na lista de votantes, superior a três por cento (3%), salvo irregularidades que constem em ocorrências. Anulada a votação, deverá ocorrer outra em até cinco dias úteis;

6.7 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será vencedor aquele que tenha maior tempo de magistério na instituição;

6.8 Havendo apenas uma inscrição homologada para a coordenação do curso, a realização da consulta não se fará necessária, cabendo ao Diretor do Centro de Tecnologia referendar a inscrição homologada;

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos relativos ao processo da eleição deverão ser interpostos à Secretaria do PGMeC em solicitação formal ao e-mail do programa no dia 24 de abril de 2025;

7.2 O resultado deste recurso será dado no dia 25 de abril de 2025 ou até 24 horas após o pedido formal ter sido efetuado;

8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A homologação do resultado da consulta pública será publicada até o dia 28 de abril de 2025, caso não haja recursos acontecerá antes desta data;

8.2 A Comissão eleitoral dará por encerrada as suas atividades com o envio da ata com o resultado da consulta pública ao Conselho do Centro de Tecnologia.

Comissão Eleitoral instituída pela Ordem de Serviço N. 01/2025 de 02 de abril de 2025:

Docente Alexandre Aparecido Buenos (Siape: 2124092) – Presidente da Comissão

Docente Carlos Eduardo Guex Falcão (Siape: 2220656)

Técnica-administrativa Laura Angélica Meneghini dos Santos (Siape: 1641972)

Discente Mestrando Guilherme Maldaner Zanchin (Matrícula: 202370232)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

ANEXO 1

Ficha de Inscrição de Candidato - Escolha de Coordenador de Curso

Candidato: _____

Siape: _____

Substituto: _____

Siape: _____

Santa Maria, _____ de abril de 2025.

NUP: 23081.044243/2025-69

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Memorando de unidade administrativa (063.2)	Edital-02-2025-escolha-coordenador-PGMec-2025-2027.pdf

Assinaturas

02/04/2025 16:22:32

TIAGO DOS SANTOS (Coordenador(a) de Curso)

07.10.19.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA - PPGMEC



Código Verificador: 5525734

Código CRC: ad6b86d1

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>